



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 188/2012
de 29 de Novembro de 2012

Altera a Lei Nº 182/2012 de 14 de agosto de 2012, que dispõe sobre a fixação dos Agentes Políticos do Município de Adustina, Estado da Bahia para a legislatura 2013/2016 e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que dispõe no Art. 29, inciso V c/c Art. 39, § 4º, ambos da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em parcela única os subsídios dos Agentes Políticos abaixo relacionados do Poder Executivo do Município nos seguintes valores para o mandato de 2013/2016:

I - Prefeito - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - Vice Prefeito – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III- Secretários – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os subsídios que tratam esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e no mesmo índice da alteração dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2013, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei Nº 182/2012 de 14 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Bahia. Em 29 de novembro de 2012.

Manoel Vieira de Santana
Prefeito Municipal

Avenida José Joaquim de Santana,s/nº - CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
Tel: (75) 3496 2130 - Adustina - Bahia
E-mail: prefeituraadustina@gmail.com